

## **EDITAL Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16/11/2011 e,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 37/2018 do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 42/2018;

CONSIDERANDO o teor da Ata nº 04, da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 5.789, de 30 de maio de 2018, que ponderou sobre a desclassificação dos candidatos convocados pelo Edital 043/2018 que não atenderam aos requisitos do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para recurso da decisão da comissão, acerca da qual foram intimados todos os interessados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contados da publicação da convocação, e manifestem intenção de assumir a vaga:

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ**

##### **VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cédula de Identidade</b>
7º	Eliane Pauczinski	12 803 342-4 SSP/PR
8º	Maiara Pereira da Silva	13 517 456-4 SSP/PR
9º	Julia Dapont	13 850 401-8 SSP/PR
10º	Gabriela Martins Giacomet	12 946 104-7 SSP/PR
11º	Suélen Carletti Alves	14 929 041-9 SSP/PR

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 9.2 do Edital de Abertura nº 37/2018.

**Art. 3º** Não ocorrendo a apresentação do candidato no prazo do art. 1º, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo na ordem de classificação.

**Art. 4º** O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, com requerimento para inclusão no final da relação dos Candidatos aprovados.

**Art. 5º** O candidato será submetido a exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

**Art. 6º** Os Candidatos habilitados e convocados a assumirem vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**Prefeito de Marmeleiro**